



002312

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE CONTENDA	
Protocolo nº	683
Contenda	21/10/2023
PROTOCOLISTA	

EMPRESA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ/MF - 10.836.436/0001-79

USUFRUI DA LEI 123/2006 () SIM (X)NÃO

TELEFONE: (41)3079-8232 - (41)99642-6888

E-MAIL: atualmedica.pg@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO

Proponente: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR

Fone: (41) 3079-8232 - (41) 99642-6888

E-mail: atualmedica.pg@gmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

1. A empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 10.836.436/0001-79, através de seu representante legal Sr. ROBERTO FLORIANI CARVALHO, R.G.: 5.831.540-7- SES-PR e CPF/MF: 026.586.009-17 vem requerer o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Contenda -PR, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área de:

Item	Serviços	Descritivo	Valor Unitário	Quant.	Valor 12 meses
1	Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)	Plantão 12 HORAS	R\$1.634,67	600 plantões de 12 horas	R\$980.802,00
2	Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (Para finais de semana)	Plantão 12 HORAS	R\$1.642,67	250 plantões de 12 horas	R\$410.667,50

3	Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)	Plantão 12 HORAS	R\$1.654,67	320 plantões de 12 horas	R\$529.494,40
4	Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (Para finais de semana)	Plantão 12 HORAS	R\$1.642,67	150 plantão de 12 horas	R\$246.400,50

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:0265860
0917

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2023.10.05 11:29:13 -03'00'

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
(RG 5.834.540-7 SESP/PR - CPF/MF 026.586.009-17)
(Diretor Presidente)

ATUAL MEDICA GESTAO
DE SAUDE S

A:10836436000179

Assinado de forma digital por ATUAL
MEDICA GESTAO DE SAUDE S
A:10836436000179
Dados: 2023.10.05 11:29:37 -03'00'

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
(CNPJ/MF 10.836.436/0001-79)

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 10.836.436/0001-79 NIRE 41206469288**

002315

FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrilho, CEP 80730-290, Curitiba - PR.

CAMPECHE SERVIÇOS MÉDICOS S.A, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41300308861, inscrita no CNPJ nº 35.818.570/0001-78, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

GRALHA AZUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209229342, inscrita no CNPJ nº 35.793.947/0001-81, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

PAMPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209169285, inscrita no CNPJ nº 35.173.245/0001-03, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209194719, inscrita no CNPJ nº 35.476.360/0001-49, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede e foro na Avenida Anita

002316

Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206469288, inscrita no CNPJ nº 10.836.436/0001-79, RESOLVEM alterar e consolidar o já referido Contrato Social e demais alterações havidas, e o fazem consoante as cláusulas e disposições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A Sócia **CAMPECHE SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação;

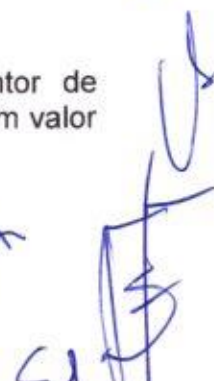
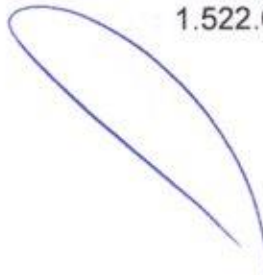
A Sócia **GRALHA AZUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

A Sócia **PAMPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

A Sócia **VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

- (i) 10.000 (dez mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e
- (ii) 10.000 (dez mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e

O Sócio **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, já qualificado, detentor de 1.522.000 (um milhão, quinhentas e vinte e duas mil) quotas sociais, com valor



de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), cede e transfere, por alienação (venda):

- (iii) 222.000 (duzentas e vinte e duas mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) ao sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e
- (iv) 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e

Parágrafo Único - Os Sócios Vendedores e Retirantes dão aos sócios compradores plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuadas, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

Parágrafo Segundo – Face as modificações realizadas acima, o capital social da Sociedade fica distribuído da seguinte forma:

NOME	PERCENTUAL	AÇÕES	VALOR
Roberto Floriani Carvalho	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
José Roberto Carvalho	20%	450.000	R\$ 450.000,00
Fernando Parchen Gibran	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE TIPO DE SOCIEDADE

Os sócios, em comum acordo e nos termos da anexa ata de reunião, resolvem por bem alterar o tipo de sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOME EMPRESARIAL

Considerando a alteração do tipo de sociedade, a atual denominação social ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA alterar-se-á para **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

O atual capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, sendo, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os acionistas:

002318

NOME	PERCENTUAL	AÇÕES	VALOR
Roberto Floriani Carvalho	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
José Roberto Carvalho	20%	450.000	R\$ 450.000,00
Fernando Parchen Gibran	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade:

Sr. ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, para o cargo como Diretor Presidente;

Sr. JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, para o cargo de Diretor Vice Presidente;

Sr. FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrrilho, CEP 80730-290, Curitiba - PR, para o cargo de Diretor Comercial.

Os Diretores eleitos tomaram posse imediatamente e declaram não estarem inclusos em quaisquer dos impedimentos legais ao exercício de seus cargos ou prática de atividade mercantil, constantes do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/1976, conforme os termos de posse anexos à presente.

Parágrafo Único – Em decorrência da eleição dos Diretores, a totalidade dos Acionistas aprovaram que a fixação de remuneração global dos membros da Diretoria será definida em momento futuro.

CLÁUSULA SEXTA – APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em decorrência das alterações havidas e por decisão unânime dos Acionistas, a Sociedade reger-se-á pelo Estatuto Social a seguir:

ESTATUTO SOCIAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ 10.836.436/0001-79

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art 1º. Sob a denominação de ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a "Sociedade"), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

002319

Art 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e exterior.

Parágrafo Único. A sociedade poderá mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art 3º. O objeto social compreende a exploração de atividades referentes ao ramo de medicina, a saber:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

86.21-6-01 - UTI móvel;

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Art 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art 6º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito da preferência para subscrição de novas ações e / ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

002320

Parágrafo Único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º. Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observando o disposto na legislação vigente.

Art 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral.

Art 10º. Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

Parágrafo segundo. A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.

Art 11º. Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quórum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria simples dos acionistas presentes com direito a voto.

Art 12º. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento, enviada para o endereço constante dos livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar a Sociedade qualquer mudança de endereço e domicílio.



002321

Parágrafo único. O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade na convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art 13º. A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo. Compete a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo Terceiro. Se e enquanto não houver deliberação assemblar acerca da remuneração, os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art 14º. A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser tomada na forma da Lei e deste e Estatuto, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Comercial.

Art 15º. Compete ao Diretor Presidente na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a pratica de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art 16 º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art 17º. É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome

002322

da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do Estatuto e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art 18º. Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

- a) Convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos Termos do Artigo 123, da Lei 6.404/76;
- b) Submeter a Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei que dependam de sua apreciação ou deliberação;
- c) Suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;
- d) Organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;
- e) Nomear e constituir procuradores para representar a companhia.
- f) Fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- g) Executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;
- h) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas.

Parágrafo único. As procurações outorgadas por um ou mais diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.



002323

Art 19º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20º. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art 21º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

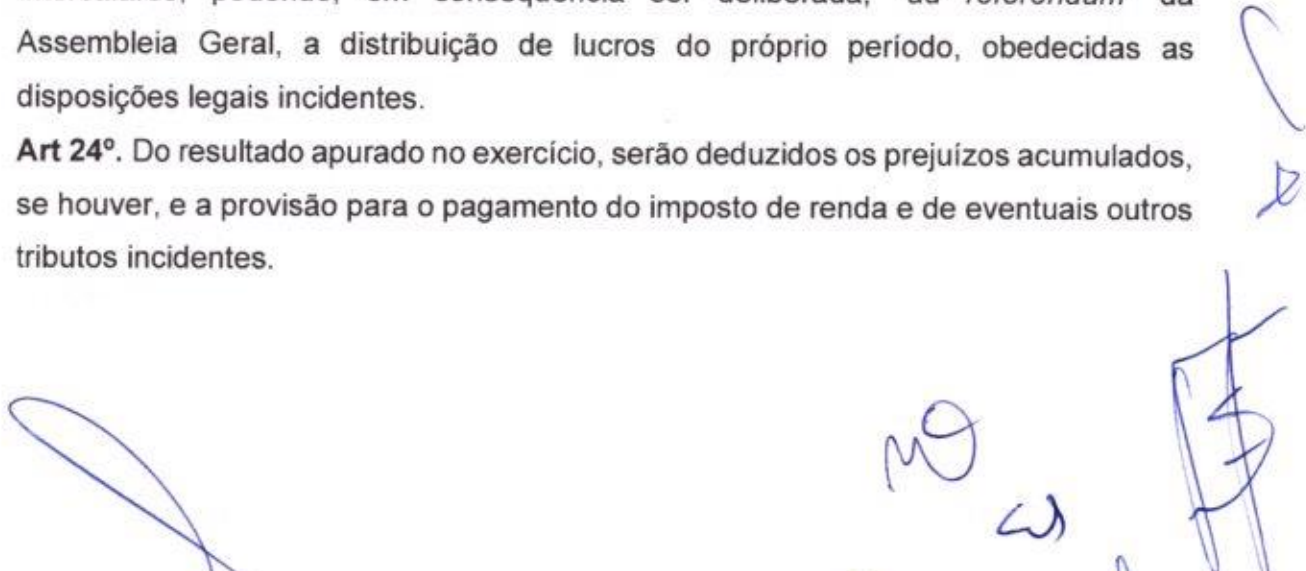
Parágrafo único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 22º. O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art 23º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, "ad referendum" da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas as disposições legais incidentes.

Art 24º. Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.



Parágrafo primeiro. O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral Determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto. A Assembleia Geral, mediante deliberação de acionistas que representem, em conjunto ou em separado, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Parágrafo quinto. Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Parágrafo sexto. Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social.

CAPITULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art 25º. A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art 26º. Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large oval on the left and several scribbles on the right.

Art 27º. A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordam da transformação.

Art 28º. As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei, especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Art 29º. Para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 01 de Julho de 2021

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Fernando Parchen Gibran
Diretor Comercial

Visto do advogado:

Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct marks, including a large loop on the left, a circular mark with a cross inside, and various other scribbles and initials on the right side.

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

002326

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

DATA: 01 de Julho de 2021. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Vice Presidente - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR; Diretor Comercial - FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrrilho, CEP 80730-290, Curitiba – PR.

ORDEM DO DIA: (1) transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima; (2) conversão das quotas sociais em ações de sociedade anônima, mantido o mesmo capital social, já integralizado; (3) modificação da denominação da sociedade; (4) aprovação do Estatuto Social; (6) eleição dos diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes:

(1) Aprovada a transformação da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, independente de dissolução e liquidação, isto é, sem solução de continuidade, nos termos do art. 1.113 do Código Civil e do art. 220 da Lei 6.404/76. (2) Autorizada a conversão das atuais quotas em que dividido o capital social de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), que é mantido, em ações, as quais são distribuídas aos acionistas, totalizando 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. (3) Aprovada a modificação da denominação da sociedade para ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A. (4) Aprovado o Estatuto Social da sociedade,

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

002327

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

para o triênio que se inicia nesta data , sendo seus membros: Diretor Presidente: ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR; Diretor Vice-Presidente: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR; Diretor Comercial: FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrilho, CEP 80730-290, Curitiba - PR; os quais declaram para os devidos fins que aceitam a sua nomeação e ficam investidos nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declaram ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, bem como tomaram posse assinando os respectivos termos (anexo).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva ou condição, declarando-se transformada a sociedade, e ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, após o quê os trabalhos foram encerrados.

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

002328

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Fernando Parchen Gibran
Diretor Comercial

Visto do advogado:

Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907

002329

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição da **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, mediante a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e nominativas, todas sem valor nominal, representando a totalidade do capital social da companhia que é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, aprovado pela Assembleia Geral de Conversão de Sociedade de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 06 de Abril de 2021, sendo que o capital social subscrito é integralizado pelos acionistas, nesta data, em moeda corrente nacional. As ações serão distribuídas entre os acionistas qualificados abaixo:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **1.100.000 (um milhão e cem mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorriho, CEP 80730-290, Curitiba - PR, subscreve **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DE AÇÕES

SÓCIO	(%)	AÇÕES	VALOR
ROBERTO FLORIANI CARVALHO	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO	20%	450.000	R\$ 450.000,00
FERNANDO PARCHEN GIBRAN	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	100	R\$ 2.000.000,00

Curitiba, 01 de Julho de 2021

002330

SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "F. Gibran".

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "F. Gibran".

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "F. Gibran".

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

002331

Neste ato, ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO



TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE PRESIDENTE

002332

Neste ato, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Vice Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO



TERMO DE POSSE DE DIRETOR COMERCIAL

002333

Neste ato, FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrião, CEP 80730-290, Curitiba - PR., eleito para o cargo de Diretor Comercial de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN





002334

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:44 SOB N° 41300311668.
PROTOCOLO: 212397320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104774175. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

**JUCEPAR**
Junta Comercial do ParanáLEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

002335

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28 de fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

ORDEM DO DIA: (1) A renúncia da condição de Diretor Comercial da presente sociedade do Sr. Fernando Parchen Gibran.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes: (1) O deferimento da renúncia de: Fernando Parchen Gibran do cargo de Diretor Comercial.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO** a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado:

Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907



002336

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2022 13:22 SOB N° 20222409339.
PROTOCOLO: 222409339 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204769619. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

002337

DATA: 27 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

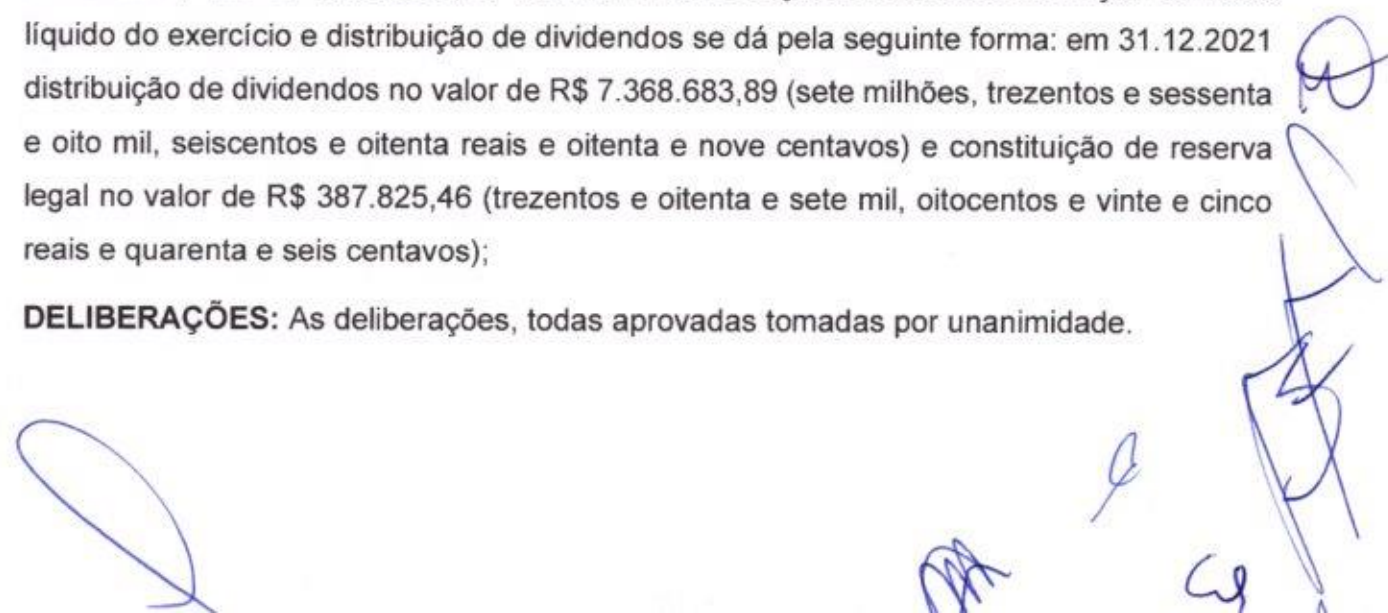
PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

ORDEM DO DIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras dos anos-calendários encerrados em 31.12.2021; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. A seguir foi iniciada a tomada das contas dos administradores do ano-calendário encerrado em 31.12.2021, que foi aprovada por maioria. A deliberação acerca da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos se dá pela seguinte forma: em 31.12.2021 distribuição de dividendos no valor de R\$ 7.368.683,89 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e constituição de reserva legal no valor de R\$ 387.825,46 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas aprovadas tomadas por unanimidade.



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

002338

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO** a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado:

Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907







002339

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:50 SOB N° 20222863102.
PROTOCOLO: 222863102 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205657016. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

002340



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A NIRE : 41300311668 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			Protocolo: PRC2317789445						
NIRE (Sede) 41300311668	CNPJ 10.836.436/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2009	Início de Atividade 14/05/2009						
Endereço Completo Avenida ANITA GARIBALDI, Nº 850, ESCRITÓRIO 513, 4º ANDAR, CABRAL - Curitiba/PR - CEP 80540-400									
Objeto Social O OBJETIVO SOCIAL DA MATRIZ E TODAS AS SUAS FILIAIS E A EXPLORACAO DOS RAMOS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS E UTI MOVEL FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORARIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVICO.									
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Prazo de Duração Indeterminado						
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF <table><tr><td>Nome da pessoa JOSE ROBERTO DE CARVALHO 218.656.558-72</td><td>Término do mandato 01/07/2024</td><td>Cargo Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa ROBERTO FLORIANI CARVALHO 026.586.009-17</td><td>Término do mandato 01/07/2024</td><td>Cargo Diretor</td></tr></table>				Nome da pessoa JOSE ROBERTO DE CARVALHO 218.656.558-72	Término do mandato 01/07/2024	Cargo Diretor	Nome da pessoa ROBERTO FLORIANI CARVALHO 026.586.009-17	Término do mandato 01/07/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa JOSE ROBERTO DE CARVALHO 218.656.558-72	Término do mandato 01/07/2024	Cargo Diretor							
Nome da pessoa ROBERTO FLORIANI CARVALHO 026.586.009-17	Término do mandato 01/07/2024	Cargo Diretor							
Último Arquivamento Data 27/10/2022		Número 20227520882	Situação ATIVA Status SEM STATUS						
Ato/eventos 016 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF									
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <table><tr><td>1- NIRE: 43920006189 Endereço Completo (AVENIDA PINHEIRO BORDA, Nº 491, CRISTAL, Porto Alegre, RS, CEP:90810160)</td><td>CNPJ: 10.836.436/0005-00</td></tr><tr><td>2- NIRE: 42902096073 Endereço Completo (AVENIDA TROMPOWSKI, Nº 354, SALA 501, CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88015300)</td><td>CNPJ: 10.836.436/0006-83</td></tr><tr><td>3- NIRE: 41901461559 Endereço Completo (RUA ROCHA POMBO, Nº SN, AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, São José dos Pinhais, PR, CEP:83010900)</td><td>CNPJ: 10.836.436/0003-30</td></tr></table>				1- NIRE: 43920006189 Endereço Completo (AVENIDA PINHEIRO BORDA, Nº 491, CRISTAL, Porto Alegre, RS, CEP:90810160)	CNPJ: 10.836.436/0005-00	2- NIRE: 42902096073 Endereço Completo (AVENIDA TROMPOWSKI, Nº 354, SALA 501, CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88015300)	CNPJ: 10.836.436/0006-83	3- NIRE: 41901461559 Endereço Completo (RUA ROCHA POMBO, Nº SN, AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, São José dos Pinhais, PR, CEP:83010900)	CNPJ: 10.836.436/0003-30
1- NIRE: 43920006189 Endereço Completo (AVENIDA PINHEIRO BORDA, Nº 491, CRISTAL, Porto Alegre, RS, CEP:90810160)	CNPJ: 10.836.436/0005-00								
2- NIRE: 42902096073 Endereço Completo (AVENIDA TROMPOWSKI, Nº 354, SALA 501, CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88015300)	CNPJ: 10.836.436/0006-83								
3- NIRE: 41901461559 Endereço Completo (RUA ROCHA POMBO, Nº SN, AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, São José dos Pinhais, PR, CEP:83010900)	CNPJ: 10.836.436/0003-30								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 12:34:51 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XS1ETP1M.



PRC2317789445

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.436/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2009	
NOME EMPRESARIAL ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL MEDICA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Dispensada *) 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI		NÚMERO 850		COMPLEMENTO ESCRITORIO 513 ANDAR 04	
CEP 80.540-400	BAIRRO/DISTRITO CABRAL		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.MEDICA@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (41) 3387-6732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2023 às 11:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A**
CNPJ: **10.836.436/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:47 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **E91C.26CA.6D1F.9036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

002343

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031804544-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.836.436/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

002344

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.765.231

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:21 do dia 25/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 047F5E65A24B4A1C6AE90E430ED8A90441

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QR Code

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.836.436/0001-79
Razão Social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA EPP
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 850 ESC 513 ANDAR 04 / R 04CABRAL / CURITIBA / PR / 80540-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101201085371487672

Informação obtida em 19/10/2023 17:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

002346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.436/0001-79
Certidão n°: 30988502/2023
Expedição: 29/06/2023, às 14:55:22
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.836.436/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

5256

CNPJ

10.836.436/0001-79

Inscrição

15/08/2011

Validade

15/08/2024

Razão Social

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

Nome Fantasia

ATUAL MÉDICA

Endereço

AV ANITA GARIBALDI - CABRAL, 850, ESC 513, 4º AND

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

80540-400

Responsável

26039 - ROBERTO FLORIANI CARVALHO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/08/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. d7a42ad27d2a381928cfb6ee75474fc76120e24b

Emitida eletronicamente via internet em 15/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

002347



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, CNPJ 10.836.436/0001-79, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **5256**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação **a7546464ea32b66c6348e65ebddc43dbfdeaa3d1**

Emitida eletronicamente via internet em **24/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



002349

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **28779** desde **13/05/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/12/2023.

Chave de validação **a621695e3b186de388caf4fecb9b364bdeb266b5**

Emitida eletronicamente via internet em **13/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



002350

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28779** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 2c38acb62e210e65b935088ddcdba2ed4c55d562

Emitida eletronicamente via internet em **13/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



002351

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **28779** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/05/2011 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **db31b8a9391d2be4f0d4c23f1b17c6c21e1237f0**

Emitida eletronicamente via internet em **13/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



O Rector da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 01 de Fevereiro de 1932, confere o título de Medico a

Maria Cristina de Araujo Alves

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral n.º 11R-1.460.376/38 nascida a 25 de Fevereiro de 1895, natural do Estado do Rio de Janeiro e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 01 de Fevereiro de 1932.

COORDENADOR DO CURSO

DIPLOMADO

RECTOR



Prof. Bruno Rodolfo Schlemper Júnior,
Reitor
Prof. Carlos Alberto Justo da Silva,
Coordenador do curso

77552 05/05/16
06/05/16

31

CEB 120
02/05/16
1932



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES foi registrado sob o número 26779-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.263 de 30 de Setembro de 1957.

Curitiba, 17/05/2011

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VÍVIAN PONCIANO RODRIGUES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47506** desde **03/11/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/12/2023.

Chave de validação **c4227cd5b890ee8076d1b41ebdee7c127d71cf58**

Emitida eletronicamente via internet em **21/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



002355

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **VÍVIAN PONCIANO RODRIGUES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47506** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8ef156922c3c258557f7b65b426a045e92f2ceb8**

Emitida eletronicamente via internet em **05/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

002356



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VÍVIAN PONCIANO RODRIGUES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47506** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/11/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 19c4b1be9bb76f509d027907bbbf7112a8efe987

Emitida eletronicamente via internet em **21/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



A Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 18 de dezembro de 2020 e a colação de grau em 21 de janeiro de 2021, confere o título de

Bacharel em Medicina a

VÍVIAN PONCIANO RODRIGUES

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 20 de dezembro de 1989, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.972.698/PCMG-MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Franca, 29 de janeiro de 2021.

Diplomada

Profª. Ma. Rittieres Jovo Souza
Secretária-geral Interina

Profª. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

002357

Universidade de Franca

Mantida pela ACEF S.A.
CNPJ 46.722.831/0001-78

Curso: Medicina
Bacharelado

Portaria Ministerial nº 970, de 06/09/2017,
publicada no DOU nº 173 de 08/09/2017,
seção I, p. 677

Colação de Grau: 21.01.2021



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450 de
07/10/2011, DOU nº 195 de 10/10/2011, seção 1, p. 11.
Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo SG nº 264 / 2021

Diploma Registrado sob o nº 69225
fls. 82 do livro 413.

Em 18 de fevereiro de 2021.

Esp. Leonara Martins Gonçalves
Assessora da Secretaria-geral

Diploma registrado na Universidade de Franca, nos termos do
§ 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de
20/12/1996.

Franca, 18 de fevereiro de 2021.

Prof. Ma. Riteres Lovo Souza
Prof. Ma. Riteres Lovo Souza
Secretária-geral Interina



002358

039573

002359



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26039** desde **27/01/2009**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/10/2023.

Chave de validação 67dc7bcfd6b84c3891fb1b93771c7a7257ceeca1

Emitida eletronicamente via internet em **25/07/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 22 de janeiro de 2009, confere o título de MÉDICO a

Roberto Floriani Carvalho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 05 de janeiro de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 5.834.540-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

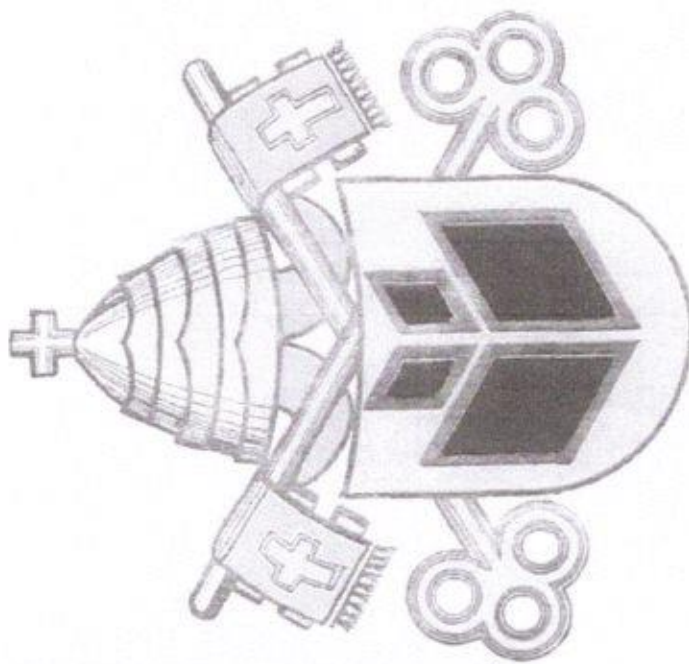
Curitiba, 22 de janeiro de 2009.



Roberto Floriani Carvalho

Diplomado

Reitor
Roberto Floriani Carvalho
Pró-Reitor Acadêmico
Roberto Floriani Carvalho



Roberto Floriani Carvalho

002361

Curso de **MEDICINA**, reconhecido pelo
Decreto N.º 47.733, publicado no D.O.U. de
06/02/1960. Renovação de Reconhecimento
pela Portaria Ministerial N.º 1.181, publicada
no D.O.U. de 26/12/2008.

REITOR: CLEMENTE NO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 30184, Livro 09, Folha 013,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

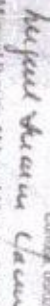
Curitiba, 22 de janeiro de 2009.


Olíndia Inês Tullio
Chefe do SRD


Profa. Valdecir Cavalheiro
Pró-Reitor Administrativo

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) **ROBERTO FLOREANO CARVALHO** foi registrado sob o número 20003a-
PR, de acordo com o artigo 12 da Lei Número 2.296 de 20 de setembro de 1957.


Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente

CRM/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.175.884/0001-87, situada a Avenida Visconde de Taunay, 950, cep 84.051-900, Bairro da Ronda no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA. Situada na Avenida Anita Garibaldi, 850 – 5º andar, sala nº 513, bloco C – Cabral – cep.: 80.540-400 – Curitiba – Pr.** Prestou serviços abaixo especificados referente ao Contrato nº 378/2014, 044/2014 e 781/2015 com qualidade, esmero e de acordo com o que foi firmado em contrato, no prazo especificado conforme descrição abaixo:

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CRM 5256, tendo como seu Responsável Técnico Roberto Floriani Carvalho, CRM nº 26039/PR, na prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial especializado na área de urgência e emergência para toda a população do Município de Ponta Grossa no Hospital Municipal Amadeu Puppi.

Prazo Contratual: 18 meses

Quantidade de Leitos do Hospital:

Total de 99 leitos, sendo:

- 44 Clínica Médica;
- 14 Clínica Cirúrgica;
- 04 Sala de Emergência;
- 08 UTI;
- 07 Isolamento;
- 22 Observação.



Os profissionais locados para prestação de serviços previam as especialidades de:

- Médico Generalista
- Intensivista
- Clínica Médica
- Infectologista
- Nutrólogo
- Cirurgia Geral
- Cirurgia do aparelho digestivo
- Anestesiologia
- Ortopedista e Traumatologia
- Radiologista

Além desses profissionais ainda tinha equipe de Suporte multidisciplinar, onde realizava visitas em pacientes internados na UTI, sala de emergência e enfermarias do Hospital, inter-consultas, avaliação de pacientes em urgência e emergência, sendo 2 horas pela manhã e 2 horas à tarde e 20 horas de sobreaviso que era composta pelas seguintes especialidades:

- Cardiologista
- Neurologista
- Neurocirurgia
- Cirurgia Vascular
- Cirurgia Torácica
- Oftalmologia
- Otorrinolaringologia
- Clínica médica
- Nefrologia

002364

A quantidade média mensal de médicos e de Horas médicas por turno de trabalho é de:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS HORAS DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONTRATO 378/2014				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE MEDICO	HORAS/DIA	DIAS/SEMANA	TOTAL MÊS
UNIDADE DE EMERGÊNCIA / PRONTO SOCORRO				
PRIMEIRO MÉDICO	1	24	7	720
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
TERCEIRO MÉDICO	1	24	7	720
MÉDICO ROTINEIRO/DIARISTA	1	3	7	90
PRONTO ATENDIMENTO	3	24	7	2160
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
MÉDICO PLANTONISTA	1	24	7	720
MÉDICO ROTINEIRO/DIARISTA	1	2	6	54
MÉDICO COORDENADOR	1	2	6	54
CENTRO CIRÚRGICO				
PRIMEIRO MÉDICO	1	24	7	720
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
ANESTESIOLOGIA	1	24	7	720
OROTOPEDIA				
PRIMEIRO MÉDICO	1	17	7	510
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
EQUIPE DE SUPORTE	9	4	7	120
SOBREAVISO EQUIPE DE SUPORTE	9	20	1	600
TOTAL DE HORAS MÊS				9348

A quantidade média de consultas por hora de trabalho do médico é de 4 consultas.

Ponta Grossa,

de 2020

Assinatura, Nome, cargo e documento de identidade do Responsável

Imprimir em papel Timbrado

002365



Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: secgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefex (043)3566-1291 - CNPJ: 76.965.789/0001-87
CEP: 86420-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Finalidade: Licitação

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 10836436/0001-79**, com sede em Quitandinha, Estado do Paraná, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 1259, prestou os seguintes serviços ao Município de Carlópolis - PR.

Prestação de serviços para manutenção do Hospital São José, prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Atestamos ainda que até o presente momento não consta nenhuma ocorrência em nome da empresa, demonstrando assim a idoneidade técnica e administrativa na execução do contrato.

Carlópolis, 14 de julho de 2014.

Káritas Maria Abucarub

Káritas Maria Abucarub - RG nº 10.096.054-0
Gestora do Hospital São José - Portaria nº 835/2013



Município de Carlópolis Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: secgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87
CEP: 86420-000

Contrato Administrativo nº 002/2014 – Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060, centro, Carlópolis/Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTONIO DAVID**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 269.681.308-66 e do RG nº 27.839.179-5 SSP SP, residente e domiciliado junto à Rua Padre Hugo, nº 37, Jardim Bella Vista, Carlópolis/Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.836.436/0001-79, com sede à Rua Fernandes de Andrade, nº 1.259, Conj. 1-A, centro, Quitandinha/Pr, neste ato representada por seu Diretor Técnico, o senhor **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR e do CPF nº 026.586.009-17, residente e domiciliado à Rua Santa Bertila Boscardin, nº 315, casa 10, Curitiba/Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, em caráter de **URGÊNCIA**, conforme deflagrado no Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2014, bem como em observância aos ditames preconizados pela Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de saúde no Hospital São José e Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, conforme discriminado no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

O objeto do presente Contrato será executado em Regime de Empreitada por Preço Global, tendo início em data de 22/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitido à **CONTRATADA** transferir a terceiros as obrigações assumidas neste Contrato, desde que previamente autorizado pela Administração, e desde que a sub-contratação seja apenas parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor a ser pago à **CONTRATADA** para a execução das prestações objetos deste contrato dependerá da efetiva e comprovada prestação dos serviços e será de custos contida no ANEXO II no importe de R\$ (oito mil cento e trinta reais)

002367

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, conforme abaixo:

Conta da Despesa: 770

Funcional Programática: 06.008.10.302.00412-043

Fonte do Recurso: 0

PARÁGRAFO ÚNICO – Da respectiva Nota de Empenho, constará o Programa de Trabalho e Elemento de Despesa Específica conforme abaixo:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DE DESPESA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de 22/02/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- II. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo determinado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados;
- III. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste Contrato;
- IV. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- V. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto ou prestador de serviços da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- VI. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- VII. Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Prever e disponibilizar os recursos humanos necessários para garantir a execução dos serviços;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- III. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados ou prestadores de serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, trabalhistas, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- IV. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- V. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como por quaisquer danos que porventura vier a ser provocado;
- VI. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, de acordo com o art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- VII. Inserir no sistema eletrônico definido pelo **CONTRATANTE**, as informações sobre os serviços executados.
- VIII. Manter em arquivo, em sua sede, toda a documentação original referente ao contrato firmado, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- IX. Manter, durante toda execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- X. Indicar um preposto para representá-lo na execução do Contrato, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional ao Município;
- XI. executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, por meio de seus profissionais cujas funções estejam registradas em Carteira de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** designará servidor e respectivo substituto para o acompanhamento do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento de cada serviço contratado será exercido por monitoramento e fiscalização, na forma a ser disposta pelo Município, observado o seguinte:

a) o monitoramento será realizado periodicamente e à distância, por meio de sistema eletrônico; e

b) a fiscalização será realizada *in loco* e por meio de critérios de amostragem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada afeta a fiscalização única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pela

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização e gestão, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Ao **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste Contrato, junto ao preposto da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até o quarto dia útil após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como fiscal do Contrato.

II. A Nota Fiscal/Fatura somente será emitida após a aprovação do relatório de execução pelo fiscal do Contrato.

III. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*;

IV. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) serviços executados fora dos padrões técnicos;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

V. Do valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) apresentadas(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

- a) multas impostas pelo **CONTRATANTE**;
- b) indenizações ou despesas impostas à **CONTRATADA**, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) cobrança indevida.

VI. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

VII. A cada pagamento a ser realizado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a sua regularidade fiscal deverá ser verificada pelo setor responsável pelo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MDA pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** por (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não tendo caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**;

c) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

d) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no Contrato;

e) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

f) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos visando a prejudicar a execução do Contrato;

i) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a **CONTRATADA** idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção de Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva do Senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAGO NONO – Caso a **CONTRATADA** acumule mais de 07 (sete) pontos, a multa prevista na tabela de pontuação acumulada será aplicada sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

1) descumprimento irregular por parte da **CONTRATADA** das condições ou prazos;

II. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III. a subcontratação, total ou parcial do seu objeto, sem autorização da Administração;

IV. o não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. as razões de interesse público;

VII. o atraso comprovado e injustificado no início dos serviços;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;

IX. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados e impeditivos da execução do Contrato;

X. a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** de forma a prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas por força de Contrato;

XI. a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil; e

XII. a dissolução da sociedade;

XIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excetuando-se os casos previstos nos itens VI e IX desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE**; e

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não existindo crédito em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficializará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no parágrafo anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente instruídos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se façam necessárias nos serviços, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do

– DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

002372

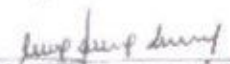
Não será admitida repactuação do presente Contrato, em virtude de sua natureza e prazo de duração, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

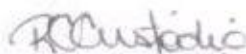
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

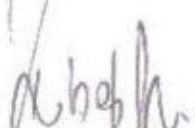
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Carlópolis, PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento Contratual.

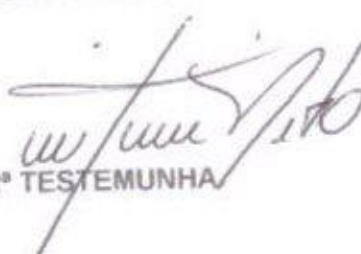
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
MARCOS ANTONIO DAVID
CONTRATANTE


1ª TESTEMUNHA


ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
ROBERTO FLORIANI CARVALHO
CONTRATADA


2ª TESTEMUNHA

002373



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBCT-ACT-2021/00001

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

Senhor
Roberto Floriani Carvalho
Representante Legal da Atual Médica Gestão de Saúde S/S
Anita Garibaldi, nº 850, Escritório 513 - 4º andar, Cabral, CEP: 80.540-400 - Curitiba - PR

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ n. 10836436000179, estabelecida no endereço Anita Garibaldi, 850 - Sala 513, Bloco C, vencedora do certame 067/LALI-6/SBCT/2018, prestou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO

Fornecimento de Mão-de-Obra para prestação dos serviços de Atendimento Médico de Emergência a passageiros, tripulantes e vítimas de acidentes ou incidentes Aeronáuticos no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena.

II. PERÍODO

Iniciado em 18 de outubro de 2018, com prazo de execução de 30 (meses), podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

III. DADOS DO CONTRATO

DA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS:

EQUIPES (PROFISSIONAIS)	QUANTIDADES	TURNOS / ESCALAS
MÉDICOS	07	H24
ENFERMEIROS	05	12 X 36
MOTORISTAS SOCORRISTAS	05	12 X 36

Classif. documental 134.100

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : RUA ROCHA POMBO AEROPORTO
CEP:83010900 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por DILMAR OLIVEIRA CARPOWISKI em 28/06/2021 15:11:26.



SBCTACT202100001A

IV. VALOR PAGO

R\$146.873,37 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

2. Atestamos, ainda, que a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-la.

DILMAR OLIVEIRA CARPOWISKI
COORDENADOR I - GESTOR OPERACIONAL SUPLENTE
AA Nº CSAT-AAD-2018/00323





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 348 Centro CEP: 95.890-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

002375

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTOA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001 - 79, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi 850, sala 513, 5º andar, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços desde abril de 2021 à Prefeitura Municipal de Tramandaí, CNPJ nº 88.771.001/0001-80,, estabelecida na cidade de Tramandaí no estado do Rio Grande do Sul.

Registramos que a empresa prestou serviços médicos para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS da Secretária Municipal de Saúde, contrato sob os nº 033/2021, com contrato até o dia 31/07/2022, conforme abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	QUANTIDADE DE HORAS
1	MÉDICO PLANTONISTA - UPA	60.000
2	MÉDICO PEDIATRA - UPA	8.928
3	MÉDICO EMERGENCISTA - SAMU	8.928
4	MÉDICO PEDIATRA ATENÇÃO BÁSICA - UBS/ESF	4.224
5	MÉDICO GINECO/OBSTETRA - ATENÇÃO BÁSICA UBS/ESF/CENTRO DE ESPECIALIDADES	4.224
6	MÉDICO PSQUIATRA CAPS	4.224
7	MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA PEDIATRA	800
8	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL	1.152
9	MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA ADULTO	720
10	MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA	1.152
11	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	1.152
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA - UBS/ESF/EMAD	30.768
13	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	1.152

002376

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram razoável desempenho operacional, em relação aos serviços acima referidos.

Tramandaí, 13 de dezembro de 2022

Luciano Von Salliel
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO VON SALLIEL
Secretário Municipal de Saúde

2

Ad

1

com
ca

18

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002377

SUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 14251/2022

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO MATRIZ, certifica que a empresa:

Razão Social : ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
Nome Fantasia : ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA EPP
Endereço : AVENIDA ANITA GARIBALDI
Complemento : 513 B
Município : CURITIBA
Telefone : 4130798232
Inscrição de Ref. :
CNPJ : 10.836.436/0001-79

Bairro : CABRAL
Cep : 80540400
Fax :

Número: 850

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- Q.8610-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
- Q.8621-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
- Q.8621-6/01.00 UTI MÓVEL
- N.7810-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- Q.8630-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
- Q.8660-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- Q.8630-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- Q.8630-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES



Curitiba, 06 de Julho de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

002378

ALVARÁ Nº 1.706.768

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-144630/2023, a:

ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

AV. ANITA GARIBALDI - Nº: 000850 ESCRITORIO 513 5º ANDAR

IND. FISCAL: 52.012.051.251-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 699.744-3 CNPJ/CPF: 10.836.436/0001-79

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- ⇒ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- ⇒ Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 002379

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP - 84051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO – S.M.I.P.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 08/20

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolo virtual sistema SEI nº 39032/2020, que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA., situada na Avenida Anita Garibaldi, 850 – 5º andar, sala 513, bloco C – Bairro Cabral – Cep 80.540-400 – Curitiba – Pr.**, forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s), conforme informações anexas fornecidas pela Fundação Municipal da Saúde.

Contratos nº 378/14 – 044/14 e 781/15

Fundação Municipal de Saúde (F.M.S.) – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr.

Com base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO DIAS

Diretor do Departamento de Compras

S.M.I.P.



Assinado de forma digital
por ATUAL MEDICA
GESTAO DE SAUDE
LTDA:10836436000179
Dados: 2022.05.02
15:01:24 -03'00'

Jefferson Luis, ~~Mendes~~
Coordenador do Núcleo de Empreendimentos,
Orçamentos e de Cadastro de Fornecedores
Departamento de Compras
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

002380

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

CNPJ.10.836.436/0001-79

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 21/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3325C559 ***

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.25
14:49:49 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

002381

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.836.436/0001-79
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

NIRE 41206469288

CNPJ 10.836.436/0001-79

Número de Ordem 15

Natureza do Livro Diário

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/05/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25156

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Natureza do Livro Diário

Número de ordem 15

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25156

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

002382

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.688.815,31	R\$ 14.486.040,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.892.525,37	R\$ 13.758.828,97
DISPONÍVEL		R\$ 209.886,68	R\$ 16.117,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 209.886,68	R\$ 0,00
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 16.117,61
CLIENTES		R\$ 8.690.487,45	R\$ 8.390.995,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.690.487,45	R\$ 8.390.995,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.992.151,24	R\$ 5.351.715,55
MUTUOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUO ATUAL DIAGNOSTICO		R\$ 181.380,94	R\$ 451.931,81
MUTUO CARE ADM. E PART. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.758,53
MUTUO VILA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 6.350,92
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 4.784.219,97	R\$ 4.784.219,97
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 16.608,18	R\$ 18.647,41
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 74.188,03
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 9.942,15	R\$ 12.618,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 796.289,94	R\$ 727.211,49
INVESTIMENTOS		R\$ 6.087,75	R\$ 6.087,75
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CAPITAL UNICRED		R\$ 6.087,75	R\$ 6.087,75
IMOBILIZADO		R\$ 790.202,19	R\$ 721.123,74
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS		R\$ 23.642,50	R\$ 46.251,37
EDIFÍCIOS		R\$ 465.055,00	R\$ 465.055,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 943,00	R\$ 943,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 729.908,78	R\$ 729.908,78

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (157.343,75)	R\$ (175.945,91)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.		R\$ (271.775,40)	R\$ (344.766,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (227,94)	R\$ (322,26)
PASSIVO		R\$ 14.688.815,31	R\$ 14.486.040,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.463.715,10	R\$ 2.975.688,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 884.691,09	R\$ 1.655.515,03
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA - CONTA CORRENTE		R\$ 19.873,23	R\$ 17.778,70
EMP. CAIXA ECON.CONTRATO N° 1039108		R\$ 206.666,64	R\$ 206.666,64
EMP. CAIXA ECON.CONTRATO N° 14.0368.734.0001554.00		R\$ 211.502,15	R\$ 211.502,15
EMP. CAIXA ECON.CONTRATO N° 14.0368.734.0001609.00		R\$ 173.645,13	R\$ 173.645,13
EMP. CAIXA ECON.CONTRATO N° 14.0368.734.0001624.49		R\$ 31.194,33	R\$ 31.194,33
EMP. UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 125.175,02
UNICRED - CONTA CORRENTE		R\$ 241.809,61	R\$ 0,00
EMP. BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 642.918,24
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 21.634,82
MÚTUO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUO JOSE ROBERTO CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MUTUO ROBERTO FLORIANI		R\$ 0,00	R\$ 175.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.336,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANT EXAC PERICIAS E CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.336,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.303.745,12	R\$ 1.285.135,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 151.460,34	R\$ 109.048,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 120.111,24	R\$ 80.557,43
CRF A RECOLHER		R\$ 43.736,43	R\$ 43.196,46
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 50.635,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.836.436/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF - PJ A RECOLHER		R\$ 231,73	R\$ 57,54
IRRF- PF A RECOLHER		R\$ 32.260,32	R\$ 5.318,39
ISS A RECOLHER		R\$ 220.144,34	R\$ 151.110,93
PARC COD1734 N.3395280		R\$ 62.763,72	R\$ 62.763,72
PARC COFINS 10980401548/202092		R\$ 62.922,96	R\$ 62.922,96
PARC COFINS 10980721247/201949		R\$ 39.822,12	R\$ 39.822,12
PARC COFINS 14486406069/202185		R\$ 82.557,72	R\$ 82.557,72
PARC COFINS 14486407912/202141		R\$ 38.379,60	R\$ 38.379,60
PARC COFINS N.14486409944/2021-81		R\$ 25.554,72	R\$ 25.554,72
PARC COFINS N.14486410202/2021-06		R\$ 19.418,04	R\$ 19.418,04
PARC CSLL N.10980401548/202092		R\$ 23.424,60	R\$ 23.424,60
PARC CSLL N.10980721247/201949		R\$ 19.740,12	R\$ 19.740,12
PARC CSLL N.14486406069/202185		R\$ 27.521,04	R\$ 27.521,04
PARC CSLL N.14486407912/202141		R\$ 14.980,92	R\$ 14.980,92
PARC CSLL N.14486409944/2021-81		R\$ 17.785,44	R\$ 17.785,44
PARC IRPJ N.10980401548/202092		R\$ 11.751,96	R\$ 11.751,96
PARC IRPJ N.10980721247/201949		R\$ 55.222,44	R\$ 55.222,44
PARC IRPJ N.14486406069/202185		R\$ 19.445,28	R\$ 19.445,28
PARC IRPJ N.14486407912/202141		R\$ 8.995,20	R\$ 8.995,20
PARC IRPJ N.14486409944/2021-81		R\$ 12.533,28	R\$ 12.533,28
PARC IRRF COD. 0588 N.14486410202/2021-06		R\$ 9.827,52	R\$ 9.827,52
PARC IRRF N.10980401548/202092		R\$ 1.271,43	R\$ 0,00
PARC ISS N. 35397		R\$ 0,00	R\$ 12.720,00
PARC PIS N.10980401548/202092		R\$ 13.631,76	R\$ 13.631,76
PARC PIS N.10980721247/201949		R\$ 5.089,80	R\$ 5.089,80
PARC PIS N.14486406069/202185		R\$ 8.935,56	R\$ 8.935,56
PARC PIS N.14486407912/202141		R\$ 8.312,64	R\$ 8.312,64
PARC PIS N.14486409944/2021-81		R\$ 5.536,80	R\$ 5.536,80
PARC PIS N.14486410202/2021-06		R\$ 4.949,64	R\$ 4.949,64
PARCELAMENTO N° 02110001200186415942202		R\$ 0,00	R\$ 92.206,44
PERT IIIB 2017		R\$ 51.974,88	R\$ 51.974,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4

002385

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.836.436/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 32.816,42	R\$ 23.627,21
PARCELAMENTO N° 02110001200478048642273		R\$ 0,00	R\$ 81.141,36
PARCELAMENTO N° 02110001200617570572288		R\$ 0,00	R\$ 35.073,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 275.278,89	R\$ 28.702,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.531,79
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 100,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 87.481,46	R\$ 5.092,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.729,58	R\$ 921,23
INSS A RECOLHER		R\$ 19.236,24	R\$ 7.889,88
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 722,02
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.418,82
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 152.831,61	R\$ 9.025,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.307.234,13	R\$ 3.108.114,19
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.307.234,13	R\$ 3.108.114,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.479.492,34	R\$ 925.953,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.827.741,79	R\$ 2.182.160,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.917.866,08	R\$ 8.402.237,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.917.866,08	R\$ 6.917.866,08
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 6.917.866,08	R\$ 6.917.866,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (515.628,71)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (10.203.485,51)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (142.718,39)
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.830.575,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 4

002386

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.836.436/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 35.480.038,83	R\$ 22.298.390,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 35.480.038,83	R\$ 22.298.390,57
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.225.587,91)	R\$ (1.999.772,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.064.401,16)	R\$ (668.951,71)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (383.184,42)	R\$ (240.822,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (685.600,77)	R\$ (421.967,83)
(-) (-) ISS		R\$ (861.781,30)	R\$ (523.091,08)
(-) (-) PIS		R\$ (230.620,26)	R\$ (144.939,54)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 32.254.450,92	R\$ 20.298.617,82
(-) CUSTO		R\$ (15.455.958,08)	R\$ (8.038.699,07)
(-) AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS		R\$ (169.850,36)	R\$ (121.929,14)
(-) AQUISIÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ (15.286.107,72)	R\$ (7.916.769,93)
LUCRO BRUTO		R\$ 16.798.492,84	R\$ 12.259.918,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.257.931,57)	R\$ (2.422.984,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.257.931,57)	R\$ (2.422.984,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (112.342,95)	R\$ (32.593,55)
(-) FÉRIAS		R\$ (209.640,13)	R\$ (48.906,40)
(-) FGTS		R\$ (136.874,03)	R\$ (137.466,28)
(-) INSS		R\$ (518.177,40)	R\$ (82.677,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.631.954,60)	R\$ (376.711,18)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (176.655,30)	R\$ (27.235,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 58,77	R\$ (2.832,81)
(-) IOF		R\$ (21.900,09)	R\$ (9.611,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.337,36)	R\$ (17.813,21)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (49.863,58)	R\$ (70.220,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (2.918,14)	R\$ (3.411,31)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (3.429,10)	R\$ (8.028,02)
(-) CONSULTORIA		R\$ (54.080,00)	R\$ (113.762,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (91.322,82)	R\$ (91.687,32)
(-) DESPESA C/ ASSOCIACOES E SINDICATOS		R\$ (12.482,55)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ CARTORIO E TABELIOES		R\$ (238,24)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R\$ (13.609,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R\$ (7.432,00)	R\$ (525.907,18)
(-) DESPESA COM INFORMATICA		R\$ (29.717,02)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

002387

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.836.436/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (250,00)	R\$ (112,00)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (10.629,93)	R\$ (6.998,24)
(-) DESPESA COM VIAGENS		R\$ (25.468,84)	R\$ (53.854,37)
(-) DESPESA DIVERSAS		R\$ (48.162,56)	R\$ (16.267,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (45.082,10)	R\$ (30.785,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.063,11)	R\$ (2.902,14)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (4.320,00)	R\$ (7.340,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCÁCIOS		R\$ (27.300,00)	R\$ (191.951,42)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.844,94)	R\$ (1.863,81)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (604.045,61)	R\$ (8.017,17)
(-) SOFTWARE		R\$ (21.530,03)	R\$ (38.114,31)
(-) SUPORTE TI		R\$ (24.197,05)	R\$ (45.672,60)
(-) TELEFONE		R\$ (8.504,45)	R\$ (11.395,90)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,12)	R\$ (3.735,91)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (252.229,59)	R\$ (275.313,78)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (97.387,55)	R\$ (179.794,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 168,06	R\$ 0,04
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,04
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 168,06	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 12.540.729,33	R\$ 9.836.934,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 12.540.729,33	R\$ 9.836.934,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

002388

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206469288	CNPJ 10.836.436/0001-79
NOME EMPRESARIAL ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.CE.3A.50.65.39.9C.70.99	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO	970002536139202359 195091090337874039 11	08/10/2020 a 08/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10836436000179	ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S A:10836436000179	481843011681253396 7	25/05/2023 a 24/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.96.21.7B.27.A3.FB.98.08.1B.D2.2C.
CE.3A.50.65.39.9C.70.99-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 20:27:15

04.BE.9C.5B.7F.0C.EE.3B
B8.06.63.BA.12.59.0A.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002389

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	9.830.575,19
Depreciação e amortização	91.687,32
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	9.922.262,51
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	220.587,65
Aumento (Redução) em fornecedores	6.336,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(246.576,28)
Aumento (Redução) em tributos a pagar	193.090,41
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.095.700,29
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	10.095.700,29
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.095.700,29

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(22.608,87)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(22.608,87)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(10.203.485,51)
Empréstimos tomados/(pagos)	(63.374,98)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(10.266.860,49)

Redução nas Disponibilidades	(193.769,07)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	209.886,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.117,61

JOSE ROBERTO DE
CARVALHO:21865655872
5872

JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CPF: 218.656.558-72



Everton Scorzato Carneiro
Reg. no CRC - PR sob o No. 058713/O-7
CPF: 061.051.199-84



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ: 10.836.436/0001-79

002390

DLPA 2022	
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-142.718,39
SUBTOTAL	-142.718,39
Lucros do Exercício	9.830.575,19
Reserva Legal	0,00
Dividendos Distribuídos	-10.203.485,51
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	-515.628,71



Everton Scorzato Carneiro

Contador CRC/PR-058.713/O-7



002391

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ: 10.836.436/0001-79

DMPL 2022				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS	RESERVAS	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		-142.718,39		-142.718,39
Lucro Líquido do Exercício		9.830.575,19		9.830.575,19
Reservas			6.917.866,08	6.917.866,08
Dividendos		-10.203.485,51		-10.203.485,51
Saldos em 31/12/2022	2.000.000,00	-515.628,71	6.917.866,08	8.402.237,37



Everton Scorzato Carneiro

Contador CRC/PR-058.713/O-7



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ: 10.836.436/0001-79

Notas explicativas às demonstrações Contábeis

1 Contexto operacional

A ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A ("ATUAL MÉDICA" ou "Empresa") é uma sociedade por ações, constituída em 06 de maio de 2009. O objeto social da empresa é a assessoria e administração na área médica, gestão em saúde e segurança no trabalho.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

a. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Empresa adotou as alterações na legislação societária, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, que modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

A Empresa incluiu na divulgação das suas demonstrações contábeis os seguintes relatórios: Balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações financeiras, de acordo com as normas CPC, exige que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Empresa na gestão das obrigações de curto prazo.

(ii) Passivos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou pagas.

A Empresa classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz

de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

O valor presente, quando necessário, será efetuado com base em taxa de juros que reflita o prazo, a moeda e o risco das transações. A contrapartida dos ajustes a valor presente de contas a receber será contra o resultado.

c. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando houver.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Empresa inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo dos itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado no critério fiscal para cada um dos itens. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

- Edifícios: 25 anos
- Equipamentos médicos: 10 anos
- Equipamentos informática: 5 anos
- Móveis e utensílios: 10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja apropriado.

d. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que

um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Empresa sobre condições de que a Empresa não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

e. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(i) Contingências ativas e passivas

Os Ganhos contingentes - não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

(ii) Contingências passivas

As Contingências passivas - são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que implicaria forte indício de saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas nas demonstrações contábeis, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação.

f. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*).

g. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente,

transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

h. Receita operacional

Prestação de serviços

A receita operacional é reconhecida no momento da contraprestação do serviço prestado ao tomador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Empresa e que os custos associados possam ser mensurados de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme a prestação de serviço será reconhecida.

i. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem, principalmente, receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, principalmente, despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.

j. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base no regime tributário de Lucro Presumido, sendo aplicado as seguintes alíquotas:

a) Imposto de renda: de 15% sobre a base de 8% da receita bruta respeitando o adicional de R\$ 240.000 ao ano o qual sujeita o adicional de 10%; b) Contribuição Social de 9% sobre a base de 12% da receita bruta.



Everton Scorzato Carneiro
Contador CRC/PR-058.713/O-7

Empresa: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
Inscrição: 10.836.436/0001-79
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41206469288 Data: 06/05/2009

Página: 0001
Número livro: 0015

002397

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.758.828,97 + 727.211,49	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.758.828,97	4,62
	Passivo Circulante	2.975.688,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.486.040,46	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	13.758.828,97 - 2.975.688,90	10.783.140,07
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	0,42
	Passivo Total	14.486.040,46	

JOSE ROBERTO Assinado de forma
D. digital por JOSE
ROBERTO DE
CARVALHO:21
865655872 CARVALHO:218656
55872

JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CPF: 218.656.558-72



Everton Scorzato Carneiro
Reg. no CRC - PR sob o No. 058713/O-7
CPF: 061.051.199-84

2



Empresa: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Inscrição: 10.836.436/0001-79

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 41206469288 Data: 06/05/2009

Página: 0001

Número livro: 0015

002398

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.758.828,97 + 727.211,49	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.758.828,97	4,62
	Passivo Circulante	2.975.688,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.486.040,46	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	13.758.828,97 - 2.975.688,90	10.783.140,07
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.975.688,90 + 3.108.114,19	0,42
	Passivo Total	14.486.040,46	

JOSE ROBERTO DE CARVALHO

CPF: 218.656.558-72

Everton Scorzato Carneiro
Reg. no CRC - PR sob o No. 058713/O-7
CPF: 061.051.199-84

1

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento de Serviços Médicos Nº 007/2023, instaurado pelo Município de Contenda, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 007/2023;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2023.10.05 11:37:07 -03'00'

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
(RG 5.834.540-7 SESP/PR - CPF/MF 026.586.009-17)
(Diretor Presidente)

ATUAL MEDICA GESTAO
DE SAUDE S
A:10836436000179

Assinado de forma digital por
ATUAL MEDICA GESTAO DE
SAUDE S A:10836436000179
Dados: 2023.10.05 11:37:35 -03'00'

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
(CNPJ/MF 10.836.436/0001-79)

Proponente: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR

Fone: (41) 3079-8232 - (41) 99642-6888

E-mail: atualmedica.pg@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2023.10.05 11:42:26 -03'00'

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
(RG 5.834.540-7 SESP/PR - CPF/MF 026.586.009-17)
(Diretor Presidente)

ATUAL MEDICA GESTAO DE
SAUDE S A:10836436000179

Assinado de forma digital por ATUAL
MEDICA GESTAO DE SAUDE S
A:10836436000179
Dados: 2023.10.05 11:42:50 -03'00'

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
(CNPJ/MF 10.836.436/0001-79)

Proponente: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR

Fone: (41) 3079-8232 - (41) 99642-6888

E-mail: atualmedica.pg@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2023.10.05 11:46:55 -03'00'

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
(RG 5.834.540-7 SESP/PR - CPF/MF 026.586.009-17)
(Diretor Presidente)

ATUAL MEDICA GESTAO
DE SAUDE S
A:10836436000179

Assinado de forma digital por
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE
S A:10836436000179
Dados: 2023.10.05 11:47:17 -03'00'

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
(CNPJ/MF 10.836.436/0001-79)

Proponente: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR

Fone: (41) 3079-8232 - (41) 99642-6888

E-mail: atualmedica.pg@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.836.436/0001-79, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, RG n.º 5.834.540-7 e CPF/MF n.º 026.586.009-17, não são servidores do Município de Contenda - PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917

Assinado de forma digital por ROBERTO
FLORIANI CARVALHO:02658600917
Dados: 2023.10.05 11:55:40 -03'00'

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
(RG 5.834.540-7 SESP/PR - CPF/MF 026.586.009-17)
(Diretor Presidente)

ATUAL MEDICA GESTAO DE
SAUDE S A:10836436000179

Assinado de forma digital por ATUAL
MEDICA GESTAO DE SAUDE S
A:10836436000179
Dados: 2023.10.05 11:56:46 -03'00'

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
(CNPJ/MF 10.836.436/0001-79)

Proponente: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 513, Bloco C, Cep 80.540-400 - Curitiba-PR

Fone: (41) 3079-8232 - (41) 99642-6888

E-mail: atualmedica.pg@gmail.com



002403

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.836.436/0001-79
Razão Social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Atividade Econômica Principal:

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Endereço:

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850 - ESCRITORIO 513 ANDAR 04 - CABRAL - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



002404

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.836.436/0001-79 DUNS®: 89*****49
Razão Social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
Nome Fantasia: ATUAL MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2024
Receita Municipal	Validade:	24/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

002405

EMPRESA:

ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE SA, CNPJ: 10.836.436/0001-79

EXERCÍCIO:

2022

BALANÇO PATRIMONIAL (SINTÉTICO)

R\$		R\$	
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	13.758.828,97	PASSIVO CIRCULANTE	2.975.688,90
Caixa Equiv. De caixa	16.117,61		2.975.688,90
Clientes /duplicatas a receber	8.390.995,81		
Estoques	0,00		
Outros créditos	5.351.715,55		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	727.211,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.108.114,19
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		3.108.114,19
Investimentos	6.087,75		
Imobilizado	721.123,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.402.237,37
Intangível	0,00		8.402.237,37
TOTAL DO ATIVO	14.486.040,46	TOTAL DO PASSIVO	14.486.040,46

Contenda -PR, 24/10/2023


Mario Celso Dzierva
Contador
CRC nº 066416/O-7

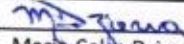
EMPRESA:
EXERCÍCIO:

ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE SA, CNPJ: 10.836.436/0001-79
2022

002406

ÍNDICES DE LIQUIDEZ		VALORES TABELA BALANÇO PATRIMONIAL	ÍNDICE APURADO
LIQUIDEZ GERAL Para cada R\$ 1,00	AC + ANC	14.486.040,46	2,381083057
	L.G = ----- PC + PNC	6.083.803,09	
LIQUIDEZ CORRENTE Para cada R\$ 1,00	AC	13.758.828,97	4,623745772
	L.C = ----- PC	2.975.688,90	
LIQUIDEZ SECA Para cada R\$ 1,00	AC - Estoques	13.758.828,97	4,623745772
	LS = ----- PC	2.975.688,90	
LIQUIDEZ IMEDIATA Para cada R\$ 1,00	Disponibilidades	16.117,61	0,00541643
	----- PC	2.975.688,90	
CAPITAL E GIRO	ATIVO CIRCULANTE	13.758.828,97	
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	AC - PC	10.783.140,07	
ESTRUTURA DE CAPITAIS			
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS Para cada R\$ 1,00	PC + PNC	6083803,09	0,724069414
	PCT = ----- PL	8.402.237,37	
ENDIVIDAMENTO GERAL %	PC + PNC	6.083.803,09	0,41997695
	EG= ----- AT	14.486.040,46	
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO %	PC	2.975.688,90	0,48911657
	C.E = ----- PC + PNC	6.083.803,09	
IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO %	Investimentos + Imobilizado + Intangível	727.211,49	0,086549744
	ICP = ----- PL	8.402.237,37	
IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES %	Investimentos + Imobilizado + Intangível	727.211,49	0,063178912
	I.R.N.C = ----- PL + PNC	11.510.351,56	

Contenda -PR, 24/10/2023


Mario Celso Dzierva
Contador CRC nº 066416/O-7

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Código de Controle: E91C.26CA.6D1F.9036

Data da Emissão: 07/07/2023

Hora da Emissão: 07:18:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/07/2023, com validade até 03/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.836.436/0001-79

Razão social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201085371487672
09/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301061243122261
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406073229743466
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605144343078102
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818461495898305
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902323509115851
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001120911542392
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101160479906045
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301075070071601
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400494507491925
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501011330587927
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701031788355140
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600530004772235
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701051151145930
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901092528552536
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101063531547764
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200541268234733
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301135225981910
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401155421273844
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600470405894304
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701125595483179
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800533795703201
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001134147554473
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100524868847503
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301201444530877
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401075708972009
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500553926569471
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701105804470940
		2022042801080190100852

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200350868414934
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101015801104866
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302344991749606
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001520808119665
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101504768693176
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201284096850630
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301375973084355

002409

Resultado da consulta em 26/10/2023 13:27:31

Voltar



002410

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 13:26:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A**
CNPJ: **10.836.436/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2023 às 13:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.927.709-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653A.9228.1DAD.5320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2023 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 218.656.558-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653A.91F8.BCE7.D272 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2023 às 13:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.586.009-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653A.91D6.5902.7238 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10836436000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!